

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ARMVA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Assessoria de Comunicação

Processo SEI nº 2460.01.0000058/2022-91

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2022

Altera o Edital 001/2022 (Processo SEI 2460.01.0000058/2022-91),
que regulamenta a 1ª Maratona Estudantil da ARMVA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 12/01/2006, e do Decreto nº 48.159, de 24/03/2021, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital 001/2022, que regulamenta a 1ª Maratona Estudantil da ARMVA, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no dia 14/04/2022, resolve:

1. RETIFICAR o item 7.1.3 do Edital 001/2022:

ONDE SE LÊ:

7.1.3. Representante da OneX Datacenter;

LEIA-SE:

7.1.3. Representante do setor produtivo;

2. RETIFICAR o item 9.2 e seus subitens do Edital 001/2022:

ONDE SE LÊ:

9.2. Para o desenvolvimento das propostas, as equipes deverão escolher entre os seguintes problemas:

- 9.2.1. Ocupação em áreas propensas a risco hidro geológico;
- 9.2.2. Ocupação nas margens do Rio Piracicaba;
- 9.2.3. Déficit habitacional nas áreas centrais do Vale do Aço;
- 9.2.4. Preservação das unidades de conservação do Vale do Aço;
- 9.2.5. Transporte público coletivo intermunicipal;
- 9.2.6. Alternativas ao transporte rodoviário;
- 9.2.7. Vias arteriais metropolitanas;
- 9.2.8. Distribuição de espaços livres de uso público de lazer;
- 9.2.9. Destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos;
- 9.2.10. Parcelamento do solo para fins urbanos;
- 9.2.11. Áreas públicas na RMVA;
- 9.2.12. Escassez hídrica na região metropolitana;
- 9.2.13. Qualidade do ar no Vale do Aço.

LEIA-SE

9.2. Para o desenvolvimento das propostas, as equipes deverão escolher entre os seguintes problemas:

- 9.2.1. Ocupação em áreas de risco e de ameaça de eventos críticos na RMVA;
- 9.2.2. Ocupação nas margens dos rios do Vale do Aço;
- 9.2.3. Déficit habitacional nas áreas centrais do Vale do Aço;
- 9.2.4. Pressão em unidades de conservação da RMVA;
- 9.2.5. Dependência do transporte motorizado;
- 9.2.6. Distribuição de espaços livres de uso público de lazer;
- 9.2.7. Parcelamento irregular do solo para fins urbanos.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Teixeira Andrade, Diretor(a) Geral**, em 28/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45627733** e o código CRC **2DD64EC1**.